



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo
Aditivo ao
Contrato de
Prestação de
Serviços nº
04/2018 Iprev/DF,
nos termos do
Padrão nº
06/2002 –
Prorrogação de
prazo

Processo Sei
nº 00413-
00003288/2018-
12.

Cláusula Primeira - Das Partes

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF, CNPJ nº 10.203.387/001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CE 70.308-200, representado **NEY FERRAZ JÚNIOR**, RG nº 1.429.167 SSP/PI e CPF nº 623.427.383-15, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista no Art. 7º, inciso XXIX, do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e Decreto de 28 de Fevereiro de 2019 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominado Contratante e **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, com sede em Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, CEP: 80.240-000 – Curitiba/PR, representada por **HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO**, na qualidade de Procuradora.

Cláusula Segunda - Do Objeto

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo prevista na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018 Iprev/DF, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período 30/10/2020 a 29/10/2021, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

b) Alteração do valor total que passará de R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais) para **R\$ 12.257,85 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, a título de reajuste no percentual de 2,23% pela correção pelo IPCA (IBGE).

c) A título de prorrogação, a Contratada, por meio da Proposta (46282537), manteve a oferta de uma condição especial exclusiva, permanecendo o quantitativo de 10 (dez) acessos.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor pelo período compreendido entre **30/10/2020 a 29/10/2021**.

Cláusula Quarta - Do Valor

O valor total do contrato é de **R\$ 12.257,85 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19213

II – Programa de Trabalho: 09122820385170053

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 280

O empenho é de R\$ 12.257,85 (doze mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00290, emitida em 05/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

Cláusula Sexta - Do Prazo De Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava - Da Publicação e Do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Diretor Presidente do Iprev/DF

HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO

Procuradora Zênite



Documento assinado eletronicamente por **Hilda Victória Dernys Carrasco Chiaretto, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente**, em 08/10/2020, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=48477079)
verificador= **48477079** código CRC= **006528F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

(61) 3105 3407